



LEI MUNICIPAL Nº 0753/2013

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

**ALTERA A DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE IRACEMA, DOS SEUS BAIRROS E DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE EMA, ESTABELECEANDO OS PONTOS LIMÍTROFES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMA

Faço saber que a Câmara Municipal de Iracema aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica alterada a delimitação do perímetro urbano da Cidade de Iracema, que doravante passa a ter a seguinte descrição:

“Tem início na pequena Ponte sobre o Riacho Jatobá (V1 - coordenadas X = 575.107,460 e Y = 9.357.297,803), na margem direita da estrada que vai da cidade de Iracema para a vila de Bastiões; dessa ponte, vai em reta, rumo Sul, até encontrar a divisa das terras de José Melquides e José de Santiago (V2 - coordenadas X = 575.527,461 e Y = 9.353.134,636), na margem esquerda da estrada velha da Várzea Alegre, no sítio Várzea Alegre; daí, segue em reta, na direção Leste, até alcançar a divisa das terras de Francisco Dias Bezerra e Luís Dias Bezerra (V3 - coordenadas X = 578.693,369 e Y = 9.352.967,129), na margem esquerda da estrada dos Belos, sítio Córrego Fundo; desse ponto, segue rumo Norte, até atingir o canto Oeste do curral da casa de Mozeli (V4 - coordenadas X = 578.814,866 e Y = 9.359.245,452), na margem esquerda da estrada que liga a cidade de Iracema a Vila Canidezinho, no sítio Passagem; daí, prosseguindo por uma reta, no sentido Noroeste, vai atingir a face Sudeste da ponte sobre o Riacho dos Porcos (V5 - coordenadas X = 575.155,714 e Y = 9.360.526,176), na margem direita da estrada CE-138, localidade de Bom Sucesso; dando seqüência por outra reta, rumo Oeste, vai até um ponto na margem esquerda de estrada do Junco, em frente a face Oeste da propriedade de Expedito Carroceiro (V6 - coordenadas X = 574.065,290 e Y = 9.360.142,870), na localidade de Bom Sucesso; desse ponto, continuando por outra reta, na direção Sudeste, vai até alcançar o ponto inicial”.

**Art. 2º** - Fica alterado os bairros da cidade de Iracema, com as seguintes denominações e pontos limítrofes:



## **01 – CENTRO**

Começa na ponte sobre o rio Figueiredo, na avenida Raimundo Leandro Pinheiro; dessa ponte, segue em reta, rumo Leste, até encontrar a extremidade Oeste da rua Capitão Manoel Rufino de Negreiros; desse local, segue rua Capitão Manoel Rufino de Negreiros, rua João Batista de Almeida, rua Ulisses de Holanda Campelo, rua São José, Rua João Patrício até o seu final no Cemitério São João Batista; desse local, segue contornando pelo lado Oeste desse cemitério, até o seu canto Sul; desse ponto, seguindo por uma reta, vai encontrar a extremidade Oeste das terras de José Ailon Farias (inclusive) e José de Almeida Guerra (exclusive), localizada na Avenida Maria Nilde de Queiroz Farias; desse ponto, segue avenida Maria Nilde de Queiroz Farias, rua José Eduardo de Oliveira, e por seu prolongamento vai até incidir no limite urbano da cidade; desse local, segue por esse limite urbano, indo até alcançar a barragem de alvenaria no rio Figueiredo; dessa barragem de alvenaria segue o meio leito do Rio Figueiredo, até o ponto inicial da ponte sobre o mesmo rio.

## **02 – BEIRA RIO**

Tem com ponto inicial o cruzamento da rua Pedro José de Moura com a rua Marcos Rego; desse ponto segue rua Marcos Rego, até o limite entre as casas de Francisca Bezerra Tavares (exclusive) e Antônio Hélio de Almeida Alves (inclusive); desse local toma uma reta, sentido Leste, indo até a extremidade Leste dos lotes de terras de José Ricardo Sampaio Soares (exclusive) e dos herdeiros de Pedro Delfino (inclusive), na Avenida Maria Raimundo Leandro Pinheiro; daí, segue até alcançar a divisa dos lotes das terras de Antônio Victor Neto (inclusive) e Sebastião Paula de Negreiros (exclusive); desse ponto, segue em reta, na direção Leste, até incidir com o Rio Figueiredo; desse ponto segue pelo rio até a barragem de alvenaria, construída sobre ele, na altura da rua Liberato Leite da Silva; dessa barragem, prossegue em reta, na direção Sul, indo alcançar a barragem do açude de Antônio de Farias, que se localiza na margem da estrada CE-138, que dá acesso à cidade de Ererê; desse local, segue acompanhando a CE 138, sentido Ererê, até o limite Sul do Perímetro Urbano; desse ponto segue o Perímetro Urbano, sentido Oeste, até encontrar a divisa das terras de José Melquides e José de Santiago (V2 - coordenadas X = 575.527,461 e Y = 9.353.134,636), na margem esquerda da estrada velha da Várzea Alegre, no sítio Várzea Alegre; daí segue em linha reta até a pequena ponte sobre o riacho Jatobá (V1 - coordenadas X = 575.107,460 e Y = 9.357.297,803), na margem direita da estrada que vai da cidade de Iracema para a vila de Bastiões; dessa ponte, vai em reta, rumo Norte, até encontrar o prolongamento da rua Pedro José de Moura, daí segue o prolongamento da rua Pedro José de Moura, rua Pedro José de Moura, até o ponto inicial.



### **03 – PEDRA BOLA**

Começa na junção da rua José Osvaldo Diógenes com a rua José Nunes Leitão; desse local, segue rua José Nunes Leitão e por seu prolongamento até o rio Figueiredo; desse ponto, sobe por esse rio, até encontrar a divisa dos lotes de terras de Antônio Victor Neto (exclusive) e Sebastião Paula de Negreiros (inclusive); daí continua por essa divisa, rumo Oeste, até incidir na Avenida Raimundo Leandro Pinheiro; desse local segue a Avenida Raimundo Pinheiro, até a extremidade Leste dos lotes de terras de José Ricardo Sampaio Soares (inclusive) e dos Herdeiros de Pedro Delfino (exclusive); daí, seguindo por essa divisa, no sentido Oeste, vai atingir o limite entre as casas de Francisca Bezerra Tavares (inclusive) e Antônio Hélio de Almeida Alves (exclusive), localizado na rua Marcos Rego; desse ponto, segue rua Marcos Rego, rua Pedro José de Moura e por seu prolongamento, até atingir o limite Oeste do Perímetro Urbano; desse local segue a linha Oeste do Perímetro Urbano, sentido Norte, até encontrar o prolongamento da rua Benildo de Holanda Campelo; daí segue por esse prolongamento, rua Benildo de Holanda Campelo até o final na Avenida Augusta Clementina de Negreiros; desse ponto, prossegue em reta pela rua sem denominação 06, rua José Osvaldo Diógenes, até o ponto inicial.

### **04 – JATOBÁ**

Tem como ponto inicial na incidência da estrada que vai para a barragem de Sebastião Paula de Negreiros, ao Norte da cidade, com o limite Nordeste do Perímetro Urbano; deste ponto vai em linha reta, rumo Sul, até cruzar com o rio Figueiredo; desse local, sobe pelo rio Figueiredo, até o cruzamento do rio com o prolongamento da rua José Nunes Leitão; desse cruzamento segue por esse prolongamento, rua José Nunes Leitão, rua José Osvaldo Diógenes, rua sem denominação 06; daí segue pela rua Benildo de Holanda Campelo e por seu prolongamento, até atingir o limite Oeste do Perímetro Urbano; desse local segue a linha Oeste do Perímetro Urbano, sentido Norte até encontrar o ponto na margem esquerda de estada do Junco, em frente a face Oeste da propriedade de Expedito Carroeiro (V6 - coordenadas X = 574.065,290 e Y = 9.360.142,870), na localidade de Bom Sucesso; desse ponto, continuando por outra reta, na direção Leste, vai atingir a face Sudeste da ponte sobre o Riacho dos Porcos (V5 - coordenadas X = 575.155,714 e Y = 9.360.526,176), na margem direita da estrada CE-138, localidade de Bom Sucesso; dando seqüência por outra reta, rumo Sudeste, até o ponto de partida.

### **05 – DA PAZ**

Tem início no Santo Cruzeiro; desse local, segue em reta, rumo Sudeste, até atingir a extremidade Norte da travessa Delta Holanda; daí, segue travessa Delta Holanda, rua Capitão Manoel Rufino de Negreiros até sua extremidade Oeste; desse



ponto, toma uma reta ,na direção Oeste, indo até a ponte sobre o rio Figueiredo, na avenida Raimundo Leandro Pinheiro; daí, desce pelo rio Figueiredo, até cruzar com a reta traçada a partir da incidência da estrada que vai para a barragem de Sebastião Paula de Negreiros, ao Norte da cidade, com o limite Nordeste do Perímetro Urbano; desse local, segue esta reta, rumo Norte, até o seu início; daí segue pelo limite do Perímetro Urbano, rumo Sudeste, até atingir o canto Oeste do curral da casa de Mozeli (V4 - coordenadas X = 578.814,866 e Y = 9.359.245,452), na margem esquerda da estrada que liga a cidade de Iracema a Vila Canidezinho, no sítio Passagem, desse ponto segue em linha reta, sentido Sudeste, até o ponto inicial.

#### **06 – HOLANDINO**

Tem como ponto inicial o cruzamento da rua Capitão Manoel Rufino de Negreiros com a rua João Batista de Almeida; desse ponto, segue rua Capitão Manoel Rufino de Negreiros, travessa Delta Holanda até sua extremidade Norte; desse local, segue em reta, na direção Noroeste, até o Santo Cruzeiro, desse local, segue em reta, rumo Nordeste, até atingir o canto Oeste do curral da casa de Mozeli (V4 - coordenadas X = 578.814,866 e Y = 9.359.245,452), na margem esquerda da estrada que liga a cidade de Iracema a Vila Canidezinho, no sítio Passagem; desse ponto, acompanha esse limite, por uma reta, rumo Sul, indo até atingir, até a incidência do prolongamento da rua Firmino Costa Moraes; desse ponto, segue por esse prolongamento, rua Firmino Costa Moraes, rua Francisco Licínio de Moura, travessa Luís Xavier de Oliveira, rua São José, rua Ulisses de Holanda Campelo, rua João Batista de Almeida, até o ponto inicial.

#### **07 – SÃO JOSÉ**

Começa no cruzamento da rua André Rodrigues Campelo com a rua Firmino Costa Moraes; desse local, segue rua Firmino Costa Moraes e por seu prolongamento, rumo Leste, vai até incidir na limite Leste do Perímetro Urbano da cidade; desse ponto segue a linha do limite Leste do Perímetro Urbano, na direção Sul, indo alcançar de uma linha reta traçada sobre a face Sul da parede o Cemitério São João Batista, desse ponto, acompanhando essa reta até encontrar o canto Sudeste do Cemitério São João Batista; daí, contornando esse cemitério pelo seu lado Oeste até encontrar a rua João Patrício; desse ponto segue rua João Patrício, travessa Luís Xavier de Oliveira, rua Francisco Licínio de Moura, rua Firmino Costa Moraes, até o ponto em que começou essa descrição.

#### **08 – CAIXA D'ÁGUA**

Começa no ponto de união da rua José Eduardo de Oliveira com a avenida Maria Nilde de Queiroz Farias; desse local, segue avenida Maria Nilde de Queiroz Farias, até alcançar a incidência da linha divisória entre os lotes de terras de



José Ailon Farias (exclusive) com José Almeida Guerra; daí, seguindo por essa linha divisória, rumo Leste, vai até encontrar o canto Noroeste do Cemitério São João Batista; daí, contornando esse cemitério pelo seu lado Oeste até encontrar seu canto Sudeste, desse canto, segue uma linha reta traçada sobre a face Sul da parede o Cemitério São João Batista até encontrar o limite Leste do Perímetro Urbano; dessa intercessão, segue em linha reta sentido Sul, até alcançar a divisa das terras de Francisco Dias Bezerra e Luís Dias Bezerra (V3 - coordenadas coordenadas X = 578.693,369 e Y = 9.352.967,129), na margem esquerda da estrada dos Belos, sítio Córrego Fundo; desse local, segue acompanhando a CE 138, sentido Iracema, até alcançar a barragem do açude de Antônio de Farias, que se localiza na margem da estrada CE-138, que dá acesso à cidade de Ererê; dessa barragem, segue em reta, rumo Norte, até alcançar a incidência do prolongamento da rua José Eduardo de Oliveira; desse local, segue em reta por esse prolongamento, rua José Eduardo de Oliveira, até o ponto inicial.

**Art. 3º** - Fica alterada a delimitação do perímetro urbano do Distrito de Ema, que doravante passa a ter a seguinte descrição:

"Tem início um ponto na margem esquerda de estada do Junco, em frente a face Oeste da propriedade de Expedito Carroceiro (V6 - coordenadas X = 574.065,290 e Y = 9.360.142,870), na localidade de Bom Sucesso; desse ponto, vai em reta, rumo Noroeste, até encontrar o lado Nordeste do Sangradouro do Açude Ema (V2 - coordenadas X = 572.118,041 e Y = 9.360.871,471); daí, segue em reta, na direção Nordeste, até alcançar a interseção da CE 138 com a estrada do Recanto (V3 - coordenadas coordenadas X = 572.583,914 e Y = 9.362.230,000); desse ponto, segue rumo Sudeste, até atingir extremidade Leste da Rua Juvenal Nogueira de Souza, na Vila Agrícola (V4 - coordenadas X = 573.967,667 e Y = 9.361.503,457); daí, prosseguindo por uma reta, no sentido Sudeste, vai atingir o canto da cerca, em frente ao prédio da Associação dos Produtores da Comunidade de Nossa Senhora da Conceição (V5 - coordenadas X = 575.424,358 e Y = 9.360.868,929); dando seqüência por outra reta, rumo Oeste, vai até alcançar o ponto inicial".

**Art. 4º** - Só será cobrado o Imposto Predial Territorial Urbano após a realização de benfeitorias, observando o artigo nº 32º da Lei 5.172/66 e artigo nº 156º da Constituição Federal com Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iracema, Ceará, em 21 de novembro 2013.

**José Juarez Diógenes Tavares**  
**Prefeito Municipal**

Rua Delta Holanda – 19 – Centro – Cep: 62.980-000 - Iracema-Ceará – Fone: 088 – 3428-1512  
CNPJ: 07.891.658/0001-80 dec20051